



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019 - SSP, nos Termos do Padrão Nº 14/2002, aprovado pelo Decreto-DF Nº 23.287/2002.**

**Processo SEI-GDF Nº 00050-00005593/2018-51-SSP**

**SIGGO Nº 039530**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, neste ato, representada por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021 alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, denominada Contratante, e a empresa **IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.056.404/0001-70, Inscrição Estadual nº 07.339.877/001-39, ora denominada Contratada, com sede no Centro Empresarial João Carlos Saad, SBS - Quadra 02, Bloco "Q", 13º andar, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.070-120, telefone: (61) 3353-0003, E-mail: licitacoesdf@ios.com.br e cristian.teles@ios.com.br, neste ato, representada por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**, brasileiro, Sócio-Diretor, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **RESTRITO LGPD** resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019-SSP** (26642150), celebrado em 15/08/2019, publicado no DODF nº 156, de 19/08/2019, página 45.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 050/2019-SSP/DF** (26642150), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **15/08/2023 a 14/08/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Memorando Nº 151/2023 - SSP/SESP/SMT/CINF (114926228), Memorando Nº 152/2023 - SSP/SESP/SMT/CINF (114926290), Memorando Nº 153/2023 - SSP/SESP/SMT/CINF (114926346), Memorando Nº 207/2023 - SSP/SESP/SMT/CINF (118785629), e anuência da empresa (114920553), resguardado o direito da empresa de obter reajuste em momento posterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total estimativo do Contrato para o período de **15/08/2023 a 14/08/2024** será de **R\$ 3.238.107,94** (três milhões, duzentos e trinta e oito mil cento e sete reais e noventa e quatro

centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.126.8217.2557.0084;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Natureza de Despesa: 33.90.40.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de **15/08/2023 a 14/08/2024**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual.**

6.1 Fica a empresa obrigada a prestar nova garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1, da lei 8.666/93, a saber:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Se a caução for feita via depósito em espécie, deverá utilizar os seguintes dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deverá enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte) dias daquela data.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

a saber:

Pela **CONTRATADA**:

**MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM**  
CPF Nº 494.492.491-72

**MARINA VERAS PINTO**  
CPF Nº 037.032.411-01



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 03/08/2023, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM - Matr.1706718-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/08/2023, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1714479-5, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 10/08/2023, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118835777)  
verificador= **118835777** código CRC= **7F74FAE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)